



Eixo: Questão agrária, urbana, ambiental e serviço social.
Sub-eixo: Ênfase na questão agrária.

ESTRUTURA AGRÁRIA BRASILEIRA: RESISTÊNCIA E ENFRENTAMENTO DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST)

NAILDES ARAUJO PEREIRA¹

Resumo: As desigualdades sociais expressas no cotidiano da classe trabalhadora, bem como as formas de resistência destes, sempre obtiveram centralidade nas análises teóricas do Serviço Social e na orientação hegemônica atribuída a intervenção profissional. Este artigo procura contribuir com a reflexão sobre a estrutura agrária brasileira, como esta implica na vida dos camponeses e a influência política do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), na formulação de estratégias de resistência e enfrentamento ao latifúndio. Objetiva apontar o Serviço Social como uma profissão capaz de oferecer importante contribuição aos trabalhadores em luta pela terra.

Palavras-chave: Estrutura Agrária; Serviço Social; MST.

Abstract: The social inequalities expressed in the daily life of the working class, as well as the forms of resistance of these, always obtained centrality in the theoretical analyzes of the Social Service and in the hegemonic orientation attributed to professional intervention. This article seeks to contribute to the reflection on the Brazilian agrarian structure, as it implies in the life of the peasants and the political influence of the Landless Workers Movement (MST), in the formulation of strategies of resistance and confrontation with the latifundio. It aims to point out Social Service as a profession capable of offering an important contribution to workers in struggle for land.

Keywords: Agrarian Structure; Social Service; MST.

I- INTRODUÇÃO

A formação histórica brasileira demonstra que as atividades agrícolas sempre foram importantes para a economia do território, tendo como base ainda hoje a agricultura e a pecuária. Apesar de estas atividades ocuparem lugar de destaque, o trabalhador camponês segue vivenciando situações de violências sociais e físicas na busca pela sobrevivência no campo, sendo negligenciados pelo Estado. Esta afirmativa pode ser atestada através das

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal da Bahia. E-mail: <naildespereira25@gmail.com>.

difíceis condições de acesso e uso da terra, iniciada desde o período colonial e estendida para a atualidade, as quais não sofreram grandes transformações.

Não se pode falar de ocupação da terra sem considerar os processos históricos formadores da sociedade brasileira fundamentada nos grandes latifúndios, sustentados pelo trabalho escravo e posteriormente também pelo trabalho dos colonos emigrantes. De acordo com Coutrim (apud DIAS 2013), a ocupação de terra se originou na Bahia em 1549, quando o então governador Tomé de Souza concedeu a Garcia D' Avila e Antonio Guedes de Brito grandes extensões de terra em forma de sesmarias. Desta forma o direito a exploração territorial do maior Estado nordestino foi concedido aos respectivos senhores.

Com a crise econômica causada pela desvalorização do açúcar, na época a atividade principal do Brasil e do Nordeste, os dois grandes latifundiários da Bahia foram abandonando diversas regiões que, se tornando improdutivas foram ocupadas por trabalhadores rurais despossuídos de documentação. O fim das sesmarias e a promulgação da Lei de Terras não possibilitou uma nova repartição da terra, desta feita com critérios mais igualitários, restando aos trabalhadores pobres que insistiam em continuar no campo a ilegalidade e a negação do direito ao título da propriedade. Assim pintam-se as primeiras paisagens da ocupação de terras Brasileira. Como resultante das péssimas condições de vida e trabalho a qual os camponeses foram submetidos, estes se organizaram para lutar por acesso e permanência na terra. O Movimento dos Trabalhadores Sem Terras (MST) é um dos frutos desta mobilização.

Considerando o comprometimento político assumido pelo Serviço Social com a classe trabalhadora na luta pelos direitos sociais, o acesso a terra se apresenta como uma expressão da questão social que reclama atenção desta categoria profissional. Baseada na definição de Yamamoto (2000 p 28), a questão social é apreendida como o conjunto das expressões e manifestações da classe trabalhadora em busca de seu reconhecimento, manifestas nas desigualdades desenvolvidas na sociedade capitalista, sua utilização como base fundamental do exercício profissional é hegemônico, sendo considerada a matéria prima e objeto do trabalho profissional. A questão social se expressa

na saúde, habitação, educação, assistência social pública etc. Não só se trata das desigualdades, como também busca decifrar a gênese da desigualdade no modo de produção e acumulação capitalista, representa as rebeldias expressas nas diversas formas de lutas e resistências, logo as condições de acesso e uso da terra se mostra uma latente expressão da questão social.

O interesse por este estudo partiu de uma inquietação perante o tema, que teve como ponto de partida a vivência pessoal, enquanto filha de trabalhadores camponeses, posteriormente reforçado pela participação no grupo de pesquisa, “Análise Política do MST e CONTAG no período 2007-2017: Concepções, estratégias e práticas em Saúde”, realizada por docente e discentes do curso de Serviço Social da UFBA (Universidade Federal da Bahia). Em suas análises, o grupo ultrapassou a perspectiva da saúde defendida pelo modelo médico assistencial hospitalocêntrico², fomentando reflexões no campo da saúde coletiva e procurando relacionar a perspectiva de saúde do MST, com o Movimento de Reforma Sanitária Brasileira, desta forma, estudar o MST enquanto ator político se tornou imprescindível.

II- A ESTRUTURA AGRÁRIA BRASILEIRA, O MST E A LUTA PELA TERRA

Ao se tratar da realidade rural brasileira dificilmente não se fala de latifúndio, coronelismos, escravidão e pobreza, apesar da terra ser uma grande fonte de riqueza no país, a convivência dos trabalhadores rurais com a pobreza se estendem no decorrer da história, reclamando soluções por parte do Estado. As dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais tiveram início no Brasil colônia e apesar da implementação de algumas políticas agrárias³, esta situação não sofreu grandes alterações.

Martins (2010), em seu estudo sobre a colonização das terras do Brasil, afirma que a estrutura fundiária em nosso país se sustenta sobre as bases do

²De acordo com Teixeira e Vilasboas (2013), o modelo médico assistencial hospitalocêntrico, centra-se na figura do médico, não abrangendo a completude do sujeito e priorizando a atenção às patologias, em detrimento de outros mecanismos de interferência na saúde, sua lógica e mais voltada para a privatização.

³ Sobre isso, ver o capítulo III Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. (BRASIL. Constituição, 1988.)

monopólio da terra, foi incorporada pelo capitalismo e se expressou na renda capitalista da terra. Na vigência do regime de Sesmarias a concessão de terras devolutas baseava-se em critérios estamentais, dificultando a legalização da ocupação dos terrenos a quem não fosse branco, puro de fé e senhores de escravos. Sobre isso Lima (1990) afirma que a propriedade privada foi instituída no Brasil através da Europa e de Portugal. As terras foram conferidas aos portugueses de acordo com as leis de Portugal, com o objetivo de que fossem conservadas conforme com tais normas. Assim estabeleceu-se a Lei das Sesmarias que inicialmente foi orientada pelas cartas régias concedidas a Martim Afonso de Souza, em 1530, autorizando-o a tomar posse das terras cultiváveis, organizar o governo civil e militar, assumir o posto de capitão- mor governador das terras brasileiras e conceder sesmarias das terras.

Aos donatários seria vedado se apropriarem dos terrenos existentes dentro do limite de suas capitânicas, e também a doação para esposa, filhos, e herdeiros, devendo apenas concedê-los através de sesmarias. A terra poderia ser repartida para pessoas livres, de qualquer qualidade e condição, sem cobranças de contraprestação, exceto a obrigação de pagar o dízimo a Ordem de Cristo. Para receber a doação o pretendente deveria comprovar através de certidão, não haver obtido concessão anterior, e todos quantos tivessem motivos para opor-se a concessão eram convocados para uma inquirição de testemunhas. Na ocasião o pretendente deveria comprovar sua capacidade de cultivar a terra, e atestar ser esta de fato devoluta. Nesse “regime latifundiário” o lavrador/trabalhador independente e livre é economicamente asfixiado e se vê compelido a procurar terras remotas que não interessam aos senhores das fazendas adquirirem como sesmarias. (LIMA, 1990)

No entanto, Silva et al. (1980) afirma que muitos indivíduos não satisfeitos com uma sesmaria pediam outras em nome da mulher e filhos, sesmarias também foram doadas como prêmios a militares, o que resultou em uma imediata ocupação do território das costas brasileiras, estas sendo divididas em imensos latifúndios. Embora existissem limites legais para o quantitativo de terras doadas, estes nunca foram respeitados. Silva salienta que no Nordeste o tamanhos das sesmarias eram ainda mais abusivas do que

as do Sul. Fato que nos leva a acreditar que a norma utilizada para distribuição da terra não impedia os indivíduos, certamente mais abastados, de se apossarem de grandes extensões de terra em detrimento de outros que para adquirir a subsistência precisou desbravar e ocupar terras mais isoladas. Contudo, Lima (1990) afirma que à apropriação das terras devolutas se tornou comum entre nossos colonizadores. Sua prática constante ocasionou a substituição do regime das sesmarias tornando a ocupação uma ação legítima, fato que em alguma medida beneficiou os trabalhadores mais pobres que deixaram de submeter-se a burocracia do Poder Público adquirindo mais acesso.

Mesmo com maiores possibilidades de acessar a terra, os trabalhadores menos abastados e exploradores de pequenas glebas⁴ se encontravam em maior vulnerabilidade econômica, pois cultivavam culturas de subsistência e quando produziam produtos destinados à exportação, não contavam com a força do trabalhador escravizado, instrumentos de trabalho de boa qualidade ou mesmo posse legal da terra. Em contraste, as grandes fazendas rejeitavam a produção para o mercado interno, se dedicando ao cultivo de produtos para exportação, pois este se mostrava mais rentável enquanto o alimento para o mercado interno era produzidos nas pequenas explorações agrárias (SILVA et al. 1980).

Com a crise do modelo escravocrata decorrente da pressão contra o tráfico negreiro realizada pela Inglaterra, e a constante ameaça que essa crise representava para a economia (conforme já citada, fundada no latifúndio e na escravidão), em 1822 foi suspenso o regime de sesmarias (MARTINS, 2010). Porém as posses⁵ passaram a abranger fazendas inteiras e grandes extensões territoriais. Se as sesmarias formavam latifúndio o regime de posses ampliou ainda mais a prática de apropriação extensiva da terra. Os posseiros

⁴ Terreno próprio para cultura; terreno rural; leiva, torrão. Definição do dicionário Jurídico Brasileiro. (Santos 2001 p 106).

⁵ O conceito de posse aqui utilizado compõe-se de dois elementos: o fato do titular ter o objeto consigo, sendo o possuidor; e a intenção de ter o objeto sendo proprietário direto. (Heinen, 2014)

“marcavam de olho”⁶ onde bem lhes aprazia (LIMA, 1990). Mesmo de maneira ilegal começaram a ocorrer à compra e venda das terras. Em 1850 foi promulgada a Lei n. 601/50, também conhecida como Lei de Terras que, terminou o regime jurídico das posses no Brasil, proibiu a ocupação de terras devolutas, e qualificou danos causados pela derrubada de matos e queimadas, como crime punível com multa e pena de dois a seis meses de prisão. A lei proibiu a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra e reservou as terras julgadas pelo governo, necessárias para a colonização dos indígenas, fundação de povoação, aberturas de estradas, e quaisquer outras servidões, construção de estabelecimentos públicos e construção naval. (LIMA 1990).

Assim de acordo com Martins, os ocupantes da terra e os sesmeiros ficaram sujeitos à legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 com o Registro Paroquial. Este registro não impediu o surgimento de falsificação de títulos de propriedade, amplamente praticado, mas geralmente inacessível aos negros e imigrantes, por falta de conhecimento ou de recursos financeiros para cobrir despesas judiciais. O impedimento da ocupação legítima das terras devolutas sem pagamento, manteve à sujeição do trabalho que juridicamente desaparecia com o fim da escravidão.

Desse modo, até mesmo as terras livres que, no regime anterior, estavam sujeitas a simples ocupação, só teriam aquisição legítima através da compra. É o que abre um longo período de conflitos fundiários até hoje não encerrado, pois as outras formas de aquisição da terra tornaram-se automaticamente ilegais e sujeitas a contestação judicial, salvo nos casos expressamente contemplados nas leis. Seria engano supor que a finalidade da Lei de Terras fosse a de democratizar o acesso à propriedade fundiária. (MARTINS, 2010 p. 154)

A lei de Terras foi um instrumento que assegurava um monopólio de classe e interditava o acesso do lavrador pobre a terra impedindo-o de trabalhar para si e obrigando-o a trabalhar para os grandes proprietários. Homens teoricamente livres, (mestiços filhos de índias e brancos, indígenas domesticados e anteriormente escravizados, mestiços de negros e brancos,

⁶ Medir de olho é uma expressão utilizada pelo jurista Ruy Lima no livro “Pequena História Territorial do Brasil Sesmaria e Terras Devolutas”, também bastante presente na linguagem do trabalhador do campo. Equivale a mensurar sem instrumentos, apenas com as impressões visuais.

negros libertos e brancos empobrecidos) que devido ao regime de exclusão de propriedade fundiária permaneciam nas fazendas como moradores de favor, tinham permissão de cultivar as terras limítrofes das fazendas para subsistência, mediante a cobrança de dias de serviço pelos fazendeiros. Cabe lembrar que nesse período começa-se a incentivar a imigração de colonos, para prover as lavouras de café.

Germane (2010) afirma que para transformar a estrutura fundiária, é necessário romper com a estrutura de poder que estabelece a relação entre os diversos (e por vezes antagônicos) grupos sociais que reivindicam a posse da terra (comunidades quilombolas⁷, fundos e feixes de pastos⁸, trabalhadores rurais sem terra etc.). A alta concentração da propriedade da terra também revelam as contradições e a ordem que embasam as tensões e conflitos que historicamente marcam o campo brasileiro. Assim, dimensionar o montante de terras devolutas é um trabalho árduo, no entanto, os movimentos sociais sempre descobrem estas terras, que muitas vezes estão ocupadas por pretensos proprietários. A autora ressalta ainda que, as questões territoriais expressam relações de poder marcadas pelos enfrentamentos entre os que detêm grandes extensões territoriais e os grupos sociais que lutam para entrar ou permanecer na terra.

Mesmo com as violências no campo e um Estado que favoreceria os latifúndios, os trabalhadores ao longo da história brasileira sempre desenvolveram forma de resistência, a depender da conjuntura política com mais ou menos intensidade, mas (marcado por resistência e organização

⁷São comunidades rurais com a maioria dos habitantes negros, estes possuem laços de consanguinidade e de familiaridade, que permitem a utilização das áreas de forma individual e coletiva. A maioria destas comunidades não possuem registros escritos e suas histórias são transmitidas oralmente demonstrando que, entre as diversas formas de acesso a terra, os quilombos foram as mais frequentes, por constituir-se em uma manifestação de insubordinação ao modelo escravocrata. (AMORIM, GERMANI, 2005)

⁸ Fundo de Pasto é uma experiência de apropriação de território típico do semi-árido baiano caracterizado pelo criatório de animais em terras de uso comum, articulado com as áreas denominadas de lotes individuais. Os grupos que compõem esta modalidade de uso da terra criam bodes, ovelhas ou gado na área comunal, cultivam lavouras de subsistência nas áreas individuais e praticam o extrativismo vegetal nas áreas de refrigério e de uso comum. São pastores, lavradores e extrativistas. São comunidades tradicionais, regulamentados internamente pelo direito consuetudinário, ligados por laços de sangue (parentesco) ou de aliança (compadrio) formando pequenas comunidades espalhadas pelo semi-árido baiano. (ALCÂNTARA, GERMANI 2009 p.13)

política) jamais aceitaram a opressão e a pobreza sem lutar. Assim diversas formas de resistências foram desencadeadas ao longo do tempo.

A revolta de Canudos na Bahia e a Guerra do Contestado entre Paraná e Santa Catarina, foram exemplos de lutas travadas por camponeses empobrecidos que obtiveram como resposta a violência e extermínio pelo Estado. Não se pode esquecer das lutas radicais espontâneas e localizadas, que se caracterizam por resistência de posseiros em diversos territórios à expulsão por latifundiários de terras devolutas, geralmente griladas, também marcadas pela violência do Estado e dos “jagunços” contratados por latifundiários. Houve ainda, o surgimento das lutas organizadas na década de cinquenta (Movimentos como a ULTAB- União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, Master- Movimentos dos Agricultores Sem Terras, as Ligas camponesas etc.), logo reprimidas na ditadura de 1964 (FERNANDES, 2000; MORISSAWA 2001; STEDILE; FERNANDES, 2005).

Após o fim da ditadura, o Brasil iniciou o período denominado ‘redemocratização brasileira’. Como resultante das transformações socioeconômicas vivenciadas na agricultura brasileira, decorrente da denominada modernização conservadora que mecanizou boa parte da lavoura brasileira, expropriando os trabalhadores rurais de suas terras e expulsando-os do campo para as periferias, bem como, a conjuntura política de redemocratização do país que, permitiu abertura para ressurgimento dos diversos movimentos sociais, os trabalhadores camponeses voltaram a se articular em busca de melhores condições de vida.

Em 1979, 110 famílias ocuparam a gleba Macali, no município de Ronda Alta- RS. Essas terras já eram alvo de lutas na década de 1960, quando o MASTER organizava os acampamentos da região. No ano seguinte ocorreu outro importante acampamento na Encruzilhada Natalino, também em Ronda Alta- RS, que conseguiu mobilizar apoio de intelectuais, instituições religiosas e políticos. Com a divulgação do Boletim “Sem Terra” que posteriormente se tornou o jornal do movimento, os acampados de Ronda Alta divulgavam sua luta e solicitaram apoio da sociedade. Apesar da investida do Estado repressor, personalizado no Coronel que, por meio da coerção tentava convencer os

trabalhadores sem terras a aceitarem a proposta de colonização do governo, saindo de sua região para viver no Mato Grosso e Acre, os sem terras resistiram às investidas com a esperança de serem assentados no Rio Grande do Sul e assim as experiências de ocupação foram se expandindo. (CARTER, 2010; STEDILE; FERNANDES, 2005).

Em 1984 ocorreu O I Encontro Nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que reuniu 80 representantes de 13 estados. Na ocasião foram definidos os princípios norteadores, as formas de organização, reivindicações, estrutura e forma de lutas. No ano seguinte realizou-se o I Congresso Nacional dos Sem Terras. Através dos diversos encontros, ancorados nas ideias da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e dos sindicatos de trabalhadores rurais o MST foi se formando. Após as diversas discussões os participantes optaram por uma organização autônoma, com o intuito de consolidar uma direção política não subordinada a outras instituições e heterônoma, por envolver outras organizações políticas (sindicatos, instituições religiosas, partidos políticos etc.). Por isso a Liga Camponesa é considerada a principal precursora do movimento MST. O caráter popular de organização do movimento, em que participam mulheres, crianças, homens, jovens e anciões confere uma singularidade ao movimento, compreendendo que a dimensão da luta pela terra requer o envolvimento de todos e não reivindica apenas um pedaço de chão, é uma luta diária pela dignidade e pela vida. (STEDILE; FERNANDES, 2005)

O processo de territorialização do MST aconteceu por meio da construção do espaço de socialização política. Os trabalhadores sem terra organizados, realizavam levantamentos da realidade fundiária dos municípios e dialogavam com as famílias com o intuito de refletir sobre suas vivências com o trabalho. Nesses espaços eram discutidos ainda a conjuntura política e as possibilidades de intervenção dos sujeitos em suas histórias. Assim os camponeses se tornaram uma potência, de modo que, o MST avançou na participação e organização política e na capacidade de luta e resistência. O movimento abre espaço para a integração de intelectuais, religiosos, advogados, engenheiros agrônomos, técnicos, administradores e todos que

desejarem contribuir com a luta. (CARTER, 2010; STEDILE; FERNANDES, 2005).

Em seu desenvolvimento, teve como referência os seguintes princípios: a luta contra o capital; luta pela terra e pela reforma agrária; luta por dignidade humana; luta por justiça, baseada nos direitos humanos; luta contra todas as formas de dominação, procurando impulsionar a participação igualitária da mulher. Assim os princípios organizativos prezam pela ideia de processo participativo nas ações, pela transformação da realidade. Assim o MST seguiu ampliando a sua perspectiva de luta que abrange não só a posse da terra, mas as condições de permanecer e trabalhar nela, fator que abrange infraestrutura, saúde, educação etc. Faz-se necessário elucidar que os latifúndios desapropriados para fim de reforma agrária, por serem improdutivos, geralmente não possuem saneamento, energia elétrica, acesso a cultura, lazer etc. (FEERNANDES 2000).

O MST se organiza em nível nacional, estadual e municipal através das secretarias, setores, sistemas, coletivos, núcleos e articulações, modificando-se de acordo com as necessidades e desafios que vierem a surgir nesse processo. Assim, as famílias assentadas e acampadas participam democraticamente nos espaços de decisões, organizadas em Núcleos de Base que debatem as necessidades de seus territórios. Dos núcleos são retiradas coordenadoras/res do assentamento e acampamento, destes também são retirados uma Coordenação Regional que por sua vez escolhem as Coordenações Estaduais. Visando a participação da mulher as coordenações dos assentamentos presam pela paridade de gênero, sendo sempre composta por um homem e uma mulher. (CHAGAS 2011; MIRANDA e CUNHA, 2013)

No que tange as demandas mais específicas, os assentamentos e acampamentos se organizam em setores, (Cultura, Saúde, Educação, Produção, Gênero e Relações Internacionais.) neles são encaminhadas tarefas de níveis locais e até nacional a depender das demandas do território. A Coordenação Nacional é a instancia máxima do MST, sendo composta por dois membros de cada Estado eleitos pelo movimento, e também um representante de cada setor. Dessa forma o MST dispensa a figura do presidente, tesoureiros

e secretários, estimulando a participação da base, se firmando como um importante movimento de massas. A forma descentralizada de organização do MST colabora para dificultar a repressão aos militantes. Outro importante mecanismo de defesa é a ausência de registro jurídico, sendo que para fins contábeis a personalidade jurídica responsável é a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (CHAGAS, 2011).

A disciplina também é um princípio lógico do MST, sem o qual a organização não se consolidaria. O autocontrole pregado entre os ativistas contribui para manter uma orientação não violenta em relação aos conflitos de terra. Stedile chama a atenção para a importância do respeito às normas e regras deliberadas coletivamente, ressaltando que estas fazem parte da democracia. Assim como forma de decisão são utilizadas as assembleias deliberativas, nelas adultos jovens e mulheres têm direito a voto e as decisões devem ser respeitadas. Como espaços deliberativos, ocorrem os encontros estaduais, realizados anualmente com o intuito de organizar as pautas de luta do ano e definir as instâncias representativas estaduais, os encontros nacionais realizados a cada dois anos, nos quais são avaliadas e atualizadas as deliberações do Congresso Nacional que por sua vez, é o maior espaço de decisão do movimento e ocorrem a cada cinco anos. Formado por pessoas pobres o movimento opera com recursos limitados. Apesar de ser uma organização modelo, também é suscetível a problemas de ação coletiva. (CHAGAS 2011, STEDILE; FERNANDES, 2005)

O MST constitui-se enquanto ator político de exemplo para muitas organizações de base no Brasil e na América Latina. Muitas associações populares, incluindo sindicatos de trabalhadores rurais utilizam as táticas do MST e colaboram com as suas ações. No decorrer da história vem participando de importantes redes internacionais como o Fórum Social Mundial e a Via Campesina, organização presente em diversos países. Sua função na luta pela reforma agrária vem sendo alvo de aclamação da esquerda política e de hostilidade pelos conservadores que não medem esforços para caracterizar as ocupações em massa, organizadas pelo MST, como ato de terrorismo. O movimento também tem participado ativamente do debate relativo às

interpretações das leis, por meio de uma rede de advogados populares (RENAP), formado por profissionais engajados com a luta pela terra. Dessa forma, tenta influenciar as decisões do Judiciário. Uma importante conquista foi à determinação do STJ em 1996 que afirma serem as ocupações de terra visando acelerar a reforma agrária, distintas de atos criminosos. (CARTER, 2010)

O projeto político do MST apresenta claramente uma proposta de sociedade baseada no socialismo, criticando a política neoliberal, a privatização dos patrimônios públicos e naturais, e a mercantilização dos serviços de saúde e educação, assumindo um compromisso com a terra e com a vida. Opõe-se ao agronegócio, defendendo um modelo agroecológico que se preocupe com a saúde da terra e dos trabalhadores bem como com a qualidade dos alimentos produzidos.

Os sem-terra do MST estão sendo sujeitos de um movimento que acaba pondo em questão o modo de ser da sociedade capitalista atual e a cultura reproduzida e consolidada por ela. Contestam a ordem social pelo conjunto do que fazem nas ocupações, nos acampamentos, nos assentamentos, nas marchas, na educação de suas crianças, jovens e adultos; pelo jeito de ser de sua coletividade, que projeta valores que não são os mesmos cultivados pelo formato da sociedade atual; fazem isto, sobretudo, pelo processo de humanização. (CALDART 2001, p.207). Enfrentado inúmeros desafios, atualmente o MST está presente em 24 Estados, com exceção de Acre, Amazonas e Amapá e conseqüentemente em todas as regiões do Brasil (MST, 2017).

No correr dos 518 anos após apropriação das terras brasileiras pelos portugueses, o território passou pelo período da colonização, vivenciou o modelo escravocrata, abriu as portas para os colonos europeus, passou por um governo ditatorial militar, iniciou um processo de redemocratização e atualmente com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, vivencia uma conjuntura de golpe, entretanto, a estrutura fundiária se manteve resistente a grandes alterações. Em decorrência disto os conflitos e embates pelo acesso a terra e as desigualdades no meio rural permanecem e se intensificam.

Compreender esta estrutura é uma etapa fundamental no estudo da importância do MST para a democratização da terra, bem como as estratégias de resistência e lutas desenvolvidas pelo movimento.

III- O SERVIÇO SOCIAL E AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NO CAMPO

Considerando os dados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), no ano de 2015 as atividades agrícolas permanecem assumindo uma importante função na geração de renda dos brasileiros, representando 13,9 % das ocupações, precedida apenas pelo comércio e reparação com 18,2%. Ao se tratar da região Norte e Nordeste as atividades agrícolas se destacaram como as que mais ocupavam trabalhadores, representando 21,9% das ocupações no Norte e 23,6% no Nordeste (IBGE, 2016). Apesar das atividades agrícolas permanecerem com grande relevância econômica, a forma de sua organização, sempre voltada aos interesses do capital continua reservando a população camponesa dificuldades no acesso e permanência na terra. A política econômica voltada para o agronegócio prioriza a acumulação capitalista e a concentração de terra, intensificando a correlação de forças entre os grandes latifundiários e os trabalhadores em luta pela terra, fato que pode ser observado nos altos índices de violência no campo⁹.

De acordo com o censo agropecuário de 2006 (pesquisa do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mais recente), os estabelecimentos rurais com menos de 10 hectares ocupam 2,7% da área total ocupada, os estabelecimentos com mais de 1000 hectares concentram mais de 43,0% da área total nesse período. Desta forma poucos estabelecimentos agropecuários permanecem concentrando um alto percentual de terras. O Índice de Gini¹⁰ de 0,858 em 2006, reforça a análise da persistente

⁹ De acordo com a CPT, o ano de 2016 foi o período de mais violência decorrente de conflitos no campo nos últimos 10 anos, com 61 assassinatos, 74 tentativas de assassinato, 200 ameaças de morte, 17 mortes em consequência de conflitos, 571 agredidos fisicamente e 228 presos. (CPT Nacional, 2016)

¹⁰ O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns

desigualdade na divisão da terra (IBGE, 2012). Enquanto poucos possuem verdadeiros latifúndios, muitos são obrigados a trabalhar como parceiros, arrendatários, trabalhadores temporários etc., muitas vezes de forma análoga a escrava. Diante desse cenário a classe trabalhadora camponesa vem criando formas de resistência e rebeldia, a ocupação das terras, os assentamentos e acampamentos do MST representa uma destas importantes estratégias.

Outra expressiva refração da questão social no campo é a falta de acesso à educação, os dados do IBGE demonstram que em 2006, 39,7% dos produtores agrícolas não sabiam ler nem escrever, 42,35% possuía o ensino fundamental incompleto, 8,44% havia concluído o ensino fundamental, 7,33% concluiu o ensino médio e possuía curso técnico agrícola e apenas 2,81% possuía nível superior (IBGE, 2012). Historicamente no Brasil, a educação formal sempre representou um diferencial, se apresentando como uma oportunidade de ascensão econômica e social, o que coloca a falta de instrução como uma relevante problemática a ser superada no campo. Sobre isso Dias (1979, p. 130) afirma que:

[...] a ineficiência e, na maioria das vezes, a inexistência de instituições de ensino e educação formais na Roça que, por seu papel em difundir aspirações novas e atribuir prestígio a seus usuários e beneficiários, poderiam cumprir relevante função no desenvolvimento de diferenciações sociais.

O Serviço Social assume um compromisso com a classe trabalhadora ao adotar entre os princípios fundamentais da profissão: a “Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;” “Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”(CFESS, 2011 p.23). Assim, se faz necessário compreender as diferentes formas de ocupação da terra no Brasil, bem como o seu reflexo nas condições de vida da população do campo, e/ou que vive do trabalho no

apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. (Wolffenbuttel, 2004 p.80)

campo, para então formular respostas emancipatórias e alinhadas com as demandas reivindicadas por estes trabalhadores. De acordo com (IAMAMOTO, 2000 p. 20)

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente consiste em desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo.

Diante destes dados é possível perceber que a população camponesa e/ou que exerce trabalho no campo, está submetida a vulnerabilidades sociais, que reclama do Serviço Social um olhar apurado, capaz de desvelar as contradições expressas nas demandas apresentadas, até mesmo porque, muitos usuários das políticas e programas sociais exercem o trabalho rural e levam consigo experiências e vivências cotidianas específicas que devem ser consideradas no exercício profissional, afinal, para planejar e executar um bom trabalho é fundamental se aproximar o máximo possível da realidade do público demandatário.

De acordo com Sant`ana (2014) mesmo a questão social sendo apreendida como resultante do conflito capital e trabalho, fundamentada na produção e reprodução do modelo capitalista, é preciso apreender as mediações que demonstram as singularidades das demandas trazidas pelo trabalho rural. Prossegue ainda a autora, afirmando que “em municípios pequenos, os espaços sócio-ocupacionais são, em grande medida, permeados pelas demandas trazidas pelas precárias relações de trabalho ou pelo desemprego permanente dos trabalhadores rurais” (SANT`ANA 2014, p.724).

O modelo agrícola atual tem contribuído para o acirramento das desigualdades no campo, pois, a maior valorização e investimento nas propostas do agronegócio, em detrimento da agricultura familiar e camponesa, desempenhada em sua maioria pelos pequenos produtores, recebe um menor incentivo financeiro, penalizando as áreas rurais com o aumento da pobreza e da carência crescente das políticas e programas sociais compensatórios. Assim:

Os rebatimentos desse processo sobre o mundo do trabalho são evidentes: a desertificação do campo em áreas de monocultura, a

diminuição dos agricultores familiares e camponeses, a precarização do trabalho assalariado, a concentração dos maiores índices de pobreza em área rural e o acirramento da luta pela terra. (SANT'ANA, 2014 p. 733)

O MST tem se posicionado diante deste cenário em defesa de um projeto político societário, que reivindica melhores condições de vida para os trabalhadores, suas pautas além de priorizar a reforma agrária, vem incluindo a educação, saúde, democracia, saneamento, incentivos financeiros para o plantio, soberania alimentar etc. Considerando que o trabalho do assistente social é efetivado no conjunto das relações sociais, e hegemonicamente tem assumindo uma direção social vinculado a um projeto societário que visa á transformação da ordem social vigente, a profissão pode contribuir com o MST e demais movimentos em luta pela terra, através da produção de conhecimento, defesa e divulgação das políticas e programas já existentes, bem como, participação na formulação e gestão de novas políticas sociais voltadas á população camponesa.

Não se pode esquecer que o assistente social é também um trabalhador assalariado exercendo uma profissão de caráter contraditório, pois pela mesma atividade, responde a classe dominante e a classe trabalhadora, possuindo uma relativa autonomia para fortalecer à que melhor atender a sua perspectiva política (IAMAMOTO e CARVALHO 2006). Sendo assim, é importante demarcar que muitos territórios de atuação profissional são marcados pelo coronelismo e paternalismo e por isso, permeados por tensões que colocam em disputa os interesses dos coronéis¹¹/latifundiários e dos trabalhadores camponeses. Desta forma os assistentes sociais podem ser pressionados a não contribuir com os movimentos sociais em luta pela terra. Nesse sentido o código de ética profissional assegura ao assistente social, o direito de “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania” (CFESS, 2011, p.34).

¹¹ O coronel chefia o município /ou região associados a outros líderes políticos apoiado por ele. A atuação do coronel se dá através de ligação com líderes estaduais e federais que em troca de apoio político, assegura-lhe privilégios sobre as organizações públicas nas áreas de sua influência política bem como o controle e poder discricionário (DIAS 1978).

A possibilidade de contato direto com a população usuária confere ao assistente social a capacidade de visualizar as situações como se apresentam no cotidiano. Desta maneira o conhecimento adquirido sobre as formas de organização, cultura, e história do campesinato brasileiro potencializa a capacidade de mediação¹² e também de intervenção junto a estes trabalhadores, levando em conta que estes já foram bastante lesados em seus direitos. Buscar a compreensão desta expressão da questão social é um importante passo de uma longa caminhada em direção a um Serviço Social que busca compreender as realidades diversas em que estão inseridos os sujeitos/usuários para os quais são voltadas suas ações.

IV- CONCLUSÃO

O enfrentamento às expressões da questão social vivenciada pelo campesinato brasileiro, exige a compreensão da estrutura agrária marcada pelo latifúndio, valorização da monocultura, do agronegócio e conseqüentemente favorecimento do grande capital. Desse modo submete os camponeses despossuídos dos meios de produção ou com pouca terra, a situações de violência social e físicas, ameaçando até mesmo as condições básicas de subsistência. Diante desse cenário o MST se apresenta como um importante ator social, em defesa de um projeto político societário que ultrapassa a reforma agrária e propõe uma sociedade que possibilite ao trabalhador usufruir das riquezas socialmente produzidas.

Partindo do pressuposto que o Serviço Social assume hegemonicamente um compromisso com um projeto societário questionador da ordem social vigente, que visa fortalecer a classe trabalhadora, contribuir com a luta pela terra é também uma responsabilidade da profissão. O investimento na produção de conhecimento à cerca da estrutura agrária e do campesinato brasileiro, a defesa e divulgação das políticas e programas já existentes voltados para estes sujeitos, participação na formulação e gestão de novas

¹² A mediação é uma das categorias centrais da dialética, inscrita no contexto da ontologia do ser social e que possui uma dupla dimensão: ontológica - que pertence ao real, está presente em qualquer realidade independente do conhecimento do sujeito e reflexiva - elaborada pela razão, para ultrapassar o plano da imediatividade (aparência) em busca da essência, necessita construir intelectualmente mediações para reconstruir o próprio movimento do objeto. (MORAES, Josiane; MARTINELLI Maria, 2012 p. 3).

políticas sociais que busque reparar as desigualdades no campo, são potentes contribuições valiosas aos movimentos sociais e trabalhadores camponeses em geral, que vivem em territórios marcados pelo predomínio do latifúndio e da exclusão social e política.

REFERÊNCIA

AMORIM, Itamar; GERMANI, Guiomar. Quilombos da Bahia: presença incontestável. In: X ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2005. Disponível em: <https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar_amorimgermani_quilombosbahia.pdf >. Acesso em: 15 mar. 2016.

CALDART, Roseli. O MST e a formação dos sem terra: o movimento social como princípio educativo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.15, n. 43, set./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300016 >. Acesso em: 17 mar. 2016.

CARTER, Miguel. O MST e a luta pela reforma agrária no Brasil. In: _____. **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CHAGAS, Genira. **Três décadas de MST em documentos**. São Paulo: Jornal UNESP, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. **Código de ética do/a assistente social**. 9.ed. Brasília, 2011.

DIAS, Simone. Trajetória dos fundos de pasto na Bahia. In: VI ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, 2013, Bahia. **Anais...** Disponível em: <<http://anpuhba.org/wp-content/uploads/2013/12/Simone-Concei%C3%A7%C3%A3o-Soares-Dias.pdf> >. Acesso em: 15 mar. 2016.

DIAS, Gentil. **Depois do latifúndio continuidade e mudança na sociedade rural nordestina**. Brasília: Universidade de Brasília, 1978.

FERNANDES, Bernardo. A formação do MST no Brasil. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

GERMANI, Guiomar I. Questão agrária e movimentos sociais: a territorialização da luta pela terra na Bahia, 2010. Disponível em: <https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar_germani_quest_aograriamovimentossociais.pdf >. Acesso em: 15 mar. 2016.

HEINEN, Milton. Posse agrária, usucapião agrária e suas exigências. **R. Fac. Dir. UFG**, v. 38, n. 2, p. 80 - 96, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/33956-142810-1-pb.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação Profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO Raul. **Relações Sociais e Serviços Sociais no Brasil**. 19. ed. São Paulo: CELATS, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa por amostra de domicílio 2015**. Tabelas completas, trabalho. Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/19897-sintese-de-indicadores-pnad2.html?edicao=9129&t=resultados>>. Acesso em: 1 jun. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo agropecuário 2006**. Brasil Grandes Regiões e Unidades da Federação. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf> Acesso em: 1 jun. 2018.

LIMA, Ruy. **Pequena História Territorial do Brasil Sesmaria e Terras Devolutas**. 4. ed. São Paulo: Secretaria do Estado de Cultura, 1990.

MARTINS José. **O Cativoiro da Terra**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MIRANDA, Roberto de Sousa; CUNHA, Luis Henrique Hermínio. A estrutura organizacional do MST: lógica política e lógica prática. **Cad. CRH**, Salvador, v. 26, n. 68, p. 363-376, ago.2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792013000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2018.

MORAES, Josiane; MARTINELLI, Maria. A importância categoria mediação para o serviço social. In: XX SEMINARIO LATINOAMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL, 2012, Córdoba, **Anais...** Córdoba, 2012. MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001, 256 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Quem Somos**. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

SANT'ANA, Raquel. Trabalho e desenvolvimento: a realidade rural e a questão social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 723-745, out./dez. 2014. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n120/08.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

SANTOS, Washington. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SILVA, José et.al. **Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1980.

STEDILE, João; FERNANDES, Bernardo. **A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

TEIXEIRA, Carmem; VILASBOAS, Ana. Modelos de atenção à saúde no SUS: transformação, mudança ou conservação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE. UNIVERSALIDADE, IGUALDADE E INTEGRALIDADE DA SAÚDE: UM PROJETO POSSÍVEL, 2., 2013, Belo Horizonte. **Anais...**Belo Horizonte, 2013.

WOLFFENBUTTEL, Andréa. O que é? Índice de Gini. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, Brasília, ano 1, n. 4. nov. 2004.